- 3. desenvolver experimentos científicos para a geração de tecnologias para melhora no esforço de pesca e no conhecimento ecológico das espécies de interesse comercial a pesca;
- 4. elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas;
- 5. integrar programas e grupos de trabalhos na esfera municipal, estadual e federal relacionadas à pesca, nos setores públicos, privados e do terceiro setor;
- 6. elaborar e encaminhar projetos de fomento ao desenvolvimento da pesca para o poder público e privado e do terceiro setor;
- 7. mergulho autônomo;
- 8. atuar eventualmente embarcado para repasse de tecnologias a pescadores;
- 9. elaborar plantas baixas de estruturas logísticas em cais de embarque e desembarque e em comunidades pesqueiras e outras.
- IV Requisitos Mínimos para Provimento: Nível superior em Engenharia de Pesca + Registro de Mergulho autônomo; Carteira de Arrais Amador.
- **V Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.
- **VI Referência Salarial:** CLASSE INICIAL DO QUADRO DE NIVEL SUPERIOR

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão Salarial Automática;
- Progressão Por Merecimento;
- VIII Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: ENGENHEIRO FLORESTAL

II - Objetivo:

Elaborar e supervisionar projetos referentes à preservação e expansão de áreas florestais, planejando, orientando e controlando técnicas de reprodução, cuidado e exploração de vegetação florestal, para determinar novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura ou melhorar os já existentes.

III - Principais Atribuições:

- 1. estudar o índice de crescimento das árvores e os seus cultivos em diferentes condições climáticas e tipos de solo para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e o seu meio ambiente:
- 2. fazer observações e realizar experiências, para desenvolver medidas de combate á redução da cobertura florestal;
- 3. efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando testes e experiências, para melhorar a germinação das mesmas;
- 4. analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para redução da cobertura florestal;
- 5. organizar e controlar o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques, para preservar e desenvolver as zonas verdes;
- 6. estudar a situação das reservas da fauna selvagem.
- IV Requisitos Mínimos para Provimento: Curso Superior Completo em Engenharia Florestal.
- V Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.
- VI Referência Salarial: CLASSE INICIAL DO QUADRO DE NIVEL SUPERIOR

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão Salarial Automática;
- Progressão Por Merecimento;
- VIII Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I – Cargo: ESPECIALISTA EM DESPORTOS

II - Objetivo:

Executar e coordenar tarefas nas áreas de Educação Física e Desportos, no treinamento desportivo e na avaliação física dos participantes.

III - Principais Atribuições:

- 1. na Gestão em Educação Física e Desporto: Diagnosticar, identificar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, dirigir, assessorar, dinamizar, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, prestar consultoria, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de avaliação na organização das atividades desportivas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;
- 2. no Treinamento Desportivo: Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, coordenar, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático, de modalidades desportivas desenvolvidas pela Prefeitura de Angra dos Reis;
- 3. na Avaliação Física: Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar, identificar necessidades, desenvolver coleta de dados, entrevistas, aplicar métodos e técnicas de medidas visando a avaliar, orientar, prevenir e reabilitar o condicionamento físico e técnico dos participantes das atividades desportivas desenvolvidas pela Prefeitura de Angra dos Reis;
- 4. executar outras atividades afins, no âmbito do desporto, conforme regulamentação da Categoria.
- IV Requisitos Mínimos para Provimento: Curso Superior Completo, com graduação em Educação Física, bem como Registro no respectivo Conselho Regional.
- **V Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 300

VII – Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção para o cargo **de Especialista em Desportos, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: ESPECIALISTA SANITÁRIO

II - Objetivo:

Executar a fiscalização e controle das instalações físicas da produção e da comercialização de alimentos, medicamentos e insumos sanitários, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivas a essas atividades, entre outras correlatas a serem previstas em ato do Poder Executivo.

III - Principais Atribuições:

- 1. realizar a fiscalização sanitária dos estabelecimentos e locais onde se proceda ao fabrico, produção, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, conservação, armazenamento, transporte, distribuição, venda e consumo de alimento, bem como do comércio ambulante onde se encontrem alimentos e feiras livres;
- 2. realizar a fiscalização sanitária dos gêneros alimentícios, bem como bebidas e água para consumo humano;
- 3. realizar a fiscalização sanitária na comercialização de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes;
- 4. fiscalizar o estado de asseio dos indivíduos que fabriquem, produzam, manipulem, acondicionem, armazenem, transportem, distribuem e comercializem alimentos, bem como os que exerçam atividades que mereçam atenção da fiscalização sanitária;
- 5. atender às solicitações das autoridades estaduais e federais na fiscalização sanitária dos alimentos dos ambientes e processos de trabalhos no comércio e na indústria, visando à segurança, à higiene e à saúde do trabalhador e do consumidor de alimentos;
- 6. coletar e encaminhar a laboratório oficial amostra de alimentos, de aditivos para alimentos e de matérias-primas alimentares para fins de controle de qualidade ou análise fiscal;
- 7. apreender e/ou inutilizar os alimentos e matérias-primas alimentares ou não alimentares, julgados após exame laboratorial, adulterados, falsificados ou deteriorados, bem como os aparelhos de utensílios que não satisfaçam as exigências regulamentares;
- 8. lavrar termos de intimação, autos de infração, de interdição, de apreensão e de inutilização;
- 9. apresentar, quando necessário, boletins diários de suas atividades;
- 10. apresentar relatórios periódicos fiscais;